



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.17.412 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 81, do Decreto Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 19 de novembro de 2012, o 1º TEN PM RE 03037-8 MÁRIO CASSIMIRO ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço ativo da PMRO, após 01 (um) ano contínuo de tratamento de saúde, de acordo com a alínea “c”, do inciso IV, § 1º, artigo 79 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão n. 077 da 2ª Junta Militar de Saúde, de 20 de novembro de 2012.

Art. 2º. Fica o 1º TEN PM RE 03037-8 MÁRIO CASSIMIRO, na condição de adido ao 2º BPM (Ji-Paraná/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do artigo 26 do R-1-PM, aprovado pelo Decreto n. 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador